

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1164

PROJETO DE LEI Nº 30/75-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Promoção Social, para o término da construção de um Centro Comunitário Urbano em terreno da Municipalidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1975.


Mario Alcindo Rosin

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/75

As Comissões de
Justiça e Finanças

Em 07/10/75
Rosini

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Promoção Social, para o término da construção de um Centro Comunitário Urbano em terreno da Municipalidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.975.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

Em repare de inspecção
foi aprovado em primeira
e segunda das comissões
por unanimidade

Em 14/10/75

Rosini



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

Exmos. Srs. Vereadores:-

A construção do Centro Comunitário da Vila Redenção se acha paralizada desde 1.971, por falta de verba para o seu acabamento.

A importância remetida pela Secretaria de Promoção Social do Estado, para essas obras em 1.971, foi de Cr\$.. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) - insuficiente, portanto, para a sua conclusão.

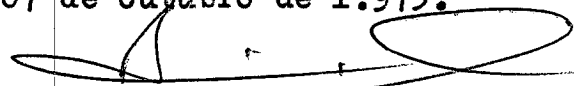
Várias vezes foi solicitado daquela Secretaria de Estado, por este Executivo, um novo suplemento em dinheiro - para o término da construção tão reclamada pelos moradores daquele núcleo habitacional, pois, uma vez concluída, prestará relevantes serviços aos habitantes da Vila Redenção (vide os ofícios anexos).

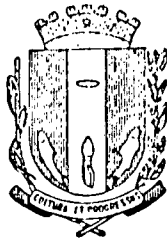
Agora se abre nova perspectiva para que se obtenha, da Secretaria de Promoção Social, uma nova ajuda financeira para a compra dos materiais necessários, cabendo à Prefeitura Municipal a mão de obra para conclusão do prédio.

Para tanto, se faz mister o convenio entre - aquela Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal, razão por que está sendo encaminhado, para aprovação do Egrégio Legislativo, o projeto de lei que acompanha esta justificação.

Para a tramitação deste projeto de lei solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 07 de outubro de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 679/73.-

Pirassununga, 07 de agosto de 1.973.

Exmo. Sr. Secretário:

Com o presente, estamos encaminhando a V. Exa. o valor dos materiais que serão empregados na conclusão - das obras do Centro Comunitário da Vila Redenção, conforme relação anexa.

A mão de obra, estimada em Cr\$ 40.000,00 - será fornecida pela Prefeitura Municipal.

Quanto ao terreno, está sendo providenciada a sua doação, com a sua respectiva metragem.

Saudações cordiais.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Mário Romeu De Lucca
DD. Secretário da Promoção Social.
SÃO PAULO - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. Nº 1.574/74.-

Pirassununga, 25 de outubro de 1.974

Exm^o Sr. Secretário:

Em 07 de agosto de 1.973 encaminhamos a V.Ex^a o ofício nº 679/73, bem assim uma relação dos materiais necessários para o termino das obras do Centro Comunitário da Vila Redenção, conforme cópias que anexamos ao presente.

A mão de obra, a cargo desta Prefeitura Municipal, ficava, na ocasião, em Cr\$ 40.000,00 e o material, cuja verba deveria ser fornecida por essa Secretaria, estava orçado em Cr\$ 50.000,00.


Sobre o assunto não recebemos, até o momento, qualquer manifestação por parte da Secretaria de Promoção Social.

Hoje voltamos a insistir junto a V.Ex^a da necessidade de conclusão daquelas obras.

Mas dada a alta do custo de materiais, aumento de salário mínimo, etc., para a conclusão das obras, só para a compra dos materiais especificados são precisos Cr\$.... 100.000,00.

Assim, vimos pleitear de V.Ex^a, Senhor Secretário, o montante da importância supra para que possamos terminar e entregar ao uso público o Centro Comunitário da Vila-Redenção.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Ex^a nossas cordiais saudações.


DR. ANTONIO CARLOS BULNO BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Exm^o Sr.

DR. MARIO ROMEU DE LUCCA

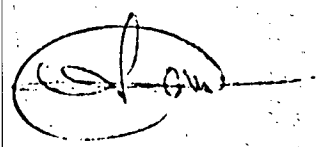
DD. Secretário de Promoção Social

SÃO PAULO - SP.

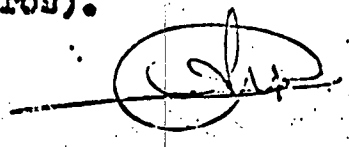
RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM COMPRADOS PARA A CONSTRUÇÃO DO
CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA REDENÇÃO

| | <u>QUANTIDADE</u> |
|---|-----------------------|
| 01- Cerâmica. | .200,0 m ² |
| 02- Rodapés de cerâmicos. | .230,0 ml |
| 03- Tacos de madeira (peroba) | .105,0 m ² |
| 04- Rodapés de peroba | .102,0 ml |
| 05- Cordão para rodapé. | .102,0 ml |
| 06- Azuleijos brancos 15x15 cm. | .196,0 m ² |
| 07- Vidros martelados. | .100,0 m ² |
| 08- Lavatórios de louça e pertences | 3,0 pças. |
| 09- Pia p/ cozinha o/ sifão, válvula e torneira | 1,0 pça. |
| 10- Papeleiras de louça | 8,0 pças. |
| 11- Forro (?) Eucatex | .530,0 m ² |
| 12- Cimento. | .300,0 sacos |
| 13- Cal Hidratada. | .200,0 " |
| 14- Areia. | 60,0 m ³ |

VALOR APROXIMADO DOS MATERIAIS = Cr\$ 50.000,00
(cincoenta mil cruzeiros)



OBS: A mão de obra para o término dos serviços do Centro
Comunitário da Vila Redenção (término) está estima-
da em Cr\$ 40.000,00 .
(quarenta mil cruzeiros).



Pirassununga, 07 de agosto de 1.973.

Conselho Municipal de Promoção Social de Pirassununga

RUA DUQUE DE CAXIAS, 158
1.º Andar - Fone, 2955

PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.145/75

Pirassununga, 18 de setembro de 1975.

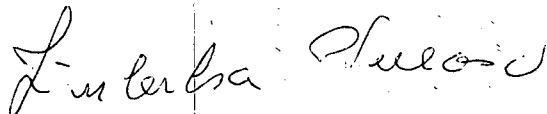
SENHOR PREFEITO

Segue em anexo, modelo de lei autorizando o poder Executivo a celebrar convênio com a S.P.S.

O mesmo foi entregue em mãos para este Conselho Municipal, pela Assistente social da Secretaria da Promoção Social.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com protestos de alta estima e consideração

atenciosamente,



Zuleika Velide De Franceschi Velloso
Presidente do C.M.P.S. de
Pirassununga

Exmº. Snr.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

DD. Prefeito Municipal

P I R A S S U N U N G A .

SE. A. P. S. A.
NOLO

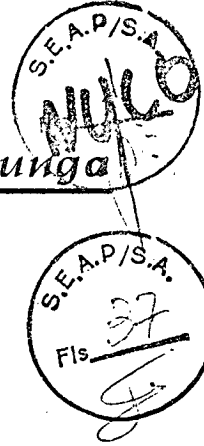
P SEAP
Juntar no processo nº 1365/75
Em seguida, retornar.
Data: 18/9/75

SE. A. P. S. A.
Fls. 45

Conselho Municipal de Promoção Social de Pirassununga

RUA DUQUE DE CAXIAS, 158
1.º Andar - Fone, 2955
PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|---------------------|
| PROTOCOLO |
| Nº 1365 |
| 18 JUL 1975 |
| Pirassununga, _____ |



Of. 118/75

Pirassununga, 17 de julho de 1975

*to S.E.A.P. -
Formar processo.
Em requisição, retornar.
Ind. 18/7/75*

SENHOR PREFEITO

Tendo recebido a visita de Assistentes Sociais, da Divisão Regional de Campinas, segue abaixo a relação de documentos, que precisam ser enviados a Secretaria de Promoção Social, para completar a documentação do Centro Comunitário da Vila Redenção:

- 1 - comprovante que o terreno é patrimonia da Prefeitura, para a construção de um Centro Comunitário;
- 2 - lei da Camara, autorizando o Sr. Prefeito assinar - convenio com a S.P.S.;
- 3 - 1 via do memorial descritivo do Centro Comunitário;
- 4 - 1 via do orçamento (do que falta para acabar a construção - qual material - qual valor);
- 5 - oficio do Sr. Prefeito ao Secretário da S.P.S. solicitando convenio para termino de construção do Centro Comunitário - colocar o que falta para acabar - de construir).

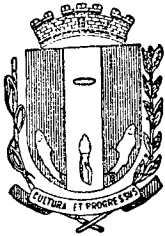
Sem mais para o momento, subscreve-

mo-nos

atenciosamente,

Maria Luiza Bicas Berti
Assistente Social

EXMO. SR.
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA



Câmara Municipal de Pizassununga

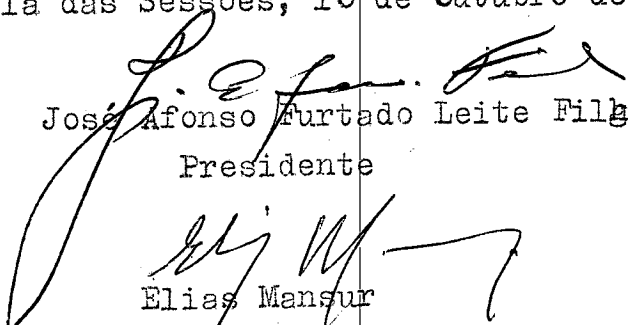
Estado de São Paulo

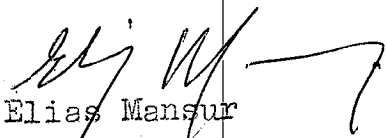
Of. _____

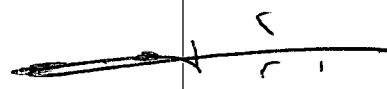
PARECER Nº _____

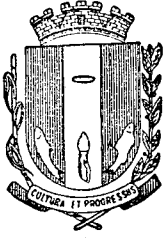
Examinando o Projeto de Lei nº 30/75, do Executivo, que solicita autorização para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de - Promoção Social, para o término da construção do Centro Comunitário Urbano, em terreno da Municipalidade, localizado na Vila Redenção, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou- ra, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1.975.


José Afonso Furtado Leite Filho
Presidente


Elias Mansur
Relator


Angelo Bruno Junior
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




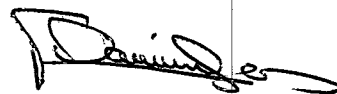
Of. _____

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 30/75, de autoria do Executivo, que visa autorizar o Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Promoção Social, para o término da construção do Centro Comunitário Urbano, em terreno da Municipalidade, localizado na Vila Redenção, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1.975.


Hugo Antonio de Oliveira
Presidente


Francisco Domingos
Relator

Valdonor Vadalá
Membro